



DECRETO Nº 373/2025

Altera percentual de Adicional de Função a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §1º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando que o servidor passou a responder pela Direção de Limpeza Externa de Prédios Públicos Municipais;

DECRETA

- Art. 1º.** O percentual de Adicional de Função concedido ao servidor **Luis Carlos de Lima**, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente Operacional Masculino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, fica alterado para Adicional de Função “AF-1”, com percentual de 80% (oitenta por cento).
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de fevereiro de 2025.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal